



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.432

DE 17 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 209.298,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 209.298,00 (duzentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 209.298,00 |
|--|-----------------------|---|-------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 519 | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 209.298,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0328 |
| | 3 | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | |
| 010 | 223 | Proposta nº 19314.027000/1180-08 | |

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

| | |
|---|-------------------|
| Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/PROPOSTA Nº 19314027000/11-808 – REDE BASICA. | 209.298,00 |
| Fontes de Recurso | |
| 3 | 28 |
| | 209.298,00 |

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 209.298,00 (duzentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PROPOSTA Nº 19314027000/11-808 REDE BASICA.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de janeiro 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal*